



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI Nº 015/2021
De 07 de abril de 2021**

O presente Projeto de Lei nº 015/2020 tem por escopo a abertura de crédito especial para as dotações que especifica.

Justificamos a apresentação deste Projeto tendo em vista a necessidade de autorização legislativa para que o município realize a abertura de crédito especial, visando:

AQUISIÇÃO DE MONITOR MULTIPARAMÉTRICO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TELA COLORIDA DE APROXIMADAMENTE 12"; PARÂMETROS BÁSICOS: ECG + SPO2 + PNI + TEMP + RESP. ALARMES DE TODOS OS PARÂMETROS. BIVOLT; DEVE ACOMPANHAR TODOS OS ACESSÓRIOS PARA PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.

Desta forma, O presente Projeto de Lei dispõe sobre a abertura de crédito especial com Superávit Financeiro e autoriza a contadoria municipal a proceder à devida adequação na Lei que aprovou o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício corrente, com a finalidade de atender melhor a transparência das despesas.

A matéria ora submetida à análise dessa Edilidade, atende diretamente aos anseios da população, demandando autorização legislativa para que possa o Executivo revestir tais operações das formalidades exigíveis, sendo nítido o interesse público e social.

Face ao exposto, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração, subscrevendo-nos.

**Luiz Antonio Noli
PREFEITO MUNICIPAL**



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

**PROJETO DE LEI 015/2021
De 07 de abril de 2021**

**Autoriza a abertura de
Crédito Especial e dá outras
providências.**

Art. 1º. Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no montante de R\$ 13.158,00 (treze mil cento e cinquenta e oito reais), para a cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00	Prefeitura Municipal	
02.06.00	Secretaria de Saúde	
02.06.02	Fundo Municipal de Saúde - Convênio	
10.301.033.1053	Projeto	
338 – 4.4.90.52.00	Equipamentos e Mat. Permanente	R\$ 13.158,00

Art. 2º. O crédito de que se trata o artigo 1º será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro.

Art. 3º- Ficam incluídas nas leis municipais vigentes que tratam do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, bem como em seus anexos, os projetos, metas e ações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Santa Lúcia, 07 de abril de 2021.

**LUIZ ANTONIO NOLI
PREFEITO MUNICIPAL**